



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 09/2018

----- CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, PARA O ANO DE 2018, ADJUDICADO À SOCIEDADE JORGE
HUMBERTO, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 13.995,00 € (TREZE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000,
aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa
de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

----- A Sociedade Jorge Humberto, Lda., com sede na Rua Vinte e Cinco de Abril,
n.º 7, 3060-522 Portunhos, na União das Freguesias de Portunhos e Outil e Concelho
de Cantanhede, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede
sob o número 507495829, N.I.P.C. 507495829, aqui representada pelo seu Sócio-
Gerente Senhor Jorge Humberto Neves Marques com o número de identificação civil
07428009 0ZY3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 16/01/2020 e com o
contribuinte fiscal número 208509712, com poderes para intervir neste ato em
representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão
permanente, com o código de acesso número 2718-2052-4442, extraída em
19/02/2018, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º,
do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que
se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de materiais de
construção, para o ano de 2018".-----

SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, para os lotes que lhe foram adjudicados, diga-se o Lote 4 - Calçadas, no montante global de 13.995,00 € (treze mil novecentos e noventa e cinco euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor até 31/12/2018, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá, no prazo de três dias úteis e que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme exposto no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2408/2017 (Lote

4), de 14/12/2017, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 05/03/2018, sob o número Contrato 11/2018/2018, com o número sequencial de compromisso 27591, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Jorge Humberto, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 21/02/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Jorge Humberto, Lda., emitido em 20/02/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Jorge Humberto Neves Marques, emitido em 20/02/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Cidália Mendes Simões, emitido em 20/02/2018.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 15/02/2018, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 20/02/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 05 de maio de 2017.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de 06/02/2018, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 05 de março de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Jorge Humberto, Lda.,

Jorge Humberto Neves Marques

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão